

RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA – Nº 019/2019

**Dispõe sobre o Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.**

A Presidente do AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

RESOLVE

Art.1º. Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação:

331901300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

VALOR - R\$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão à conta da anulação das seguintes dotações:

344905200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Canoas, 12 de novembro de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING

Presidente da AGESAN-RS

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul